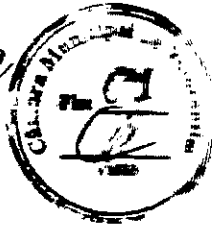


Câmara Municipal de Votorantim



Projeto de Lei nº 035/11

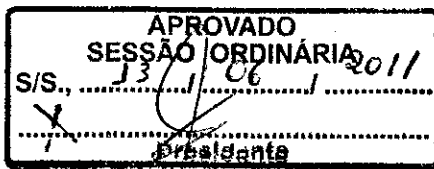
Entrada: 06/06/2011

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera a redação do anexo "1" , da Lei nº 2034 de 02 de abril de 2009 e dá outras providências.

Contém: 09 Folhas.

Arquive-se: 20/06/11.



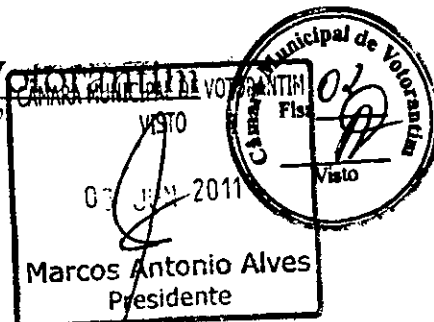
[Signature]
Presidente



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



Ofício n.º 021/2011 - CM.

Ref: Processo n.º 1251/11-PMV Interno.

Votorantim, 02 de junho de 2.011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos por meio deste a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei, sob o n.º 015/2011, que dispõe sobre a alteração da redação do anexo "I", da Lei 2034, de 02 de abril de 2009, e dá outras providências.

O projeto visa possibilitar o atendimento de nossas necessidades de pessoal, mediante admissão de funcionários para o quadro permanente, através de concurso público, para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Infantis, utilizados largamente em nossas Creches Municipais.

A proposta é de se aumentar de 150 para 250 o número de cargos para atender a uma demanda reprimida imediata de 30 auxiliares e já prevendo uma reserva de vagas para o futuro.

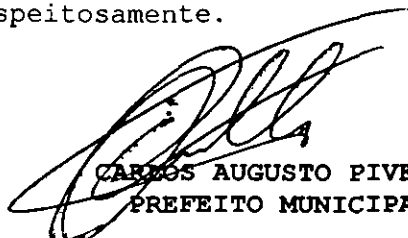
Atualmente com a inclusão das creches na educação básica, o Município está tendo condições de carrear mais recursos e investir na universalização e aprimoramento desse serviço através do FUNDEB.

Tal fato culminou na ampliação e construção de novas creches, as quais, para seu regular funcionamento necessitam de funcionários especificamente treinados e voltados ao trato das crianças de zero a 03 anos de idade.

Com o significativo aumento da demanda, e consequente criação e instalação de novas creches e ainda considerando o percentual médio de afastamentos, etc., serão necessários de início e urgentemente a admissão de 12 auxiliares, apenas para funcionamento da Creche do Jardim São Lucas, já no final da construção com previsão de ser inaugurada neste mês.

Estas, Senhor Presidente, são considerações que julgamos necessárias, face à relevância e urgência da matéria, solicitamos seja o projeto ora encaminhado, recebido e processado nos termos do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, aguardando sua aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.


CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS ANTONIO ALVES
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Votorantim / SP.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

Proj. N.º 015/2011



PROJETO DE LEI

Altera a redação do anexo "1", da Lei n.º 2034 de 02 de abril de 2009 e dá outras providências.

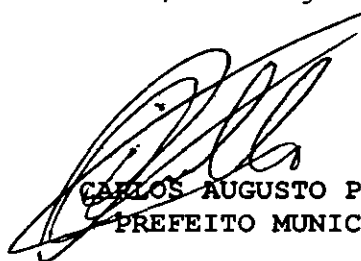
CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica alterado o número de Cargos de **Auxiliar de Serviços Infantis**, para atuação em **CMEIS**, com atendimento de creche em período integral, padrão inicial 07-A, previsto no anexo "1", da Lei n.º 2034, de 02 de abril de 2009, passando de 150 (cento e cinquenta) para 250 (duzentos e cinquenta) cargos.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 02 de junho de 2.011.


CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S. 07 / 06 / 2011
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM

EM DISCUSSÃO
S/S. 13 / 06 / 2011
X
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S. 13 / 06 / 2011
X
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

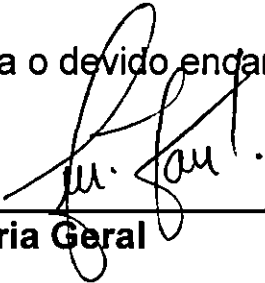
"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 07/06/2011

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

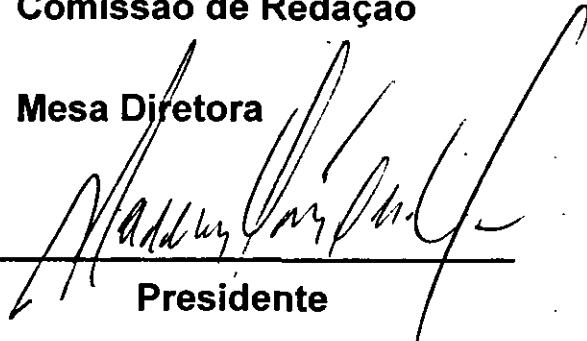


Diretoria Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 07/06/2011

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- ☒ Comissão de Justiça
- ☒ Comissão de Finanças e Orçamento
- ☐ Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Política Social
- ☐ Comissão de Economia
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- ☒ Comissão de Administração Pública
- ☐ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- ☐ Comissão de Redação
- ☐ Mesa Diretora



Presidente



Procuradoria Jurídica